



**INDICAÇÃO Nº**

(Do Sr. Deputado **REGINALDO SARDINHA**)

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, providências no sentido de promover a remoção de entulhos, à intensificação da varrição, a ampliação da coleta de lixo e limpeza pública das ruas, calçadas e áreas verdes no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, **providências no sentido de promover a remoção de entulhos, à intensificação da varrição, a ampliação da coleta de lixo e limpeza pública das ruas, calçadas e áreas verdes no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Indicação aqui proposta atende as necessidades da comunidade local, que requer a remoção de entulhos, à intensificação da varrição, a ampliação da coleta de lixo e limpeza pública das ruas, calçadas e áreas verdes no Cruzeiro Novo

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto a população através do “Gabinete Itinerante” promovido pelo meu Mandato Parlamentar na Feira Permanente do Cruzeiro, em 27 de novembro do corrente ano.

RECEBIDA EM 10/12/19  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
10/12/19



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante**



Diante do exposto, considerando o mérito e o alcance social da medida, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3141 / 2019

Folha Nº 02 y \_\_\_\_\_

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3142 / 2019

Folha Nº 02 y \_\_\_\_\_

**SEM EFEITO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 12/12/2019 12:43

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
INV N° 3343 / 2019  
Folha N° 03 *pb*